

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001115/2024-92

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.001.036.**, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.904.860/0001-00, com sede na Rua Nadir, 435 - Bairro Caiçara - Belo Horizonte-MG, neste ato representada por Eduardo Veloso, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.446.506-**, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogação do Contrato 329/2023, por mais 12 meses, a partir de 25/09/2025 a 25/09/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo será de R\$49.268,88 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor global do contrato de R\$145.685,76 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 3051 20 122 705 2500 0001 339039 0 60 1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2025.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Eduardo Veloso

IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VELOSO, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 23/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123390549** e o código CRC **E31E453D**.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunitária que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de OURO VERDE DE MINAS

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
PAULO ALVES FERREIRA	***.720.216-**	SÍTIO VISTA ALEGRA	20,0111	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SÍTIO VISTA ALEGRA

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -23 2128097 - 1

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunitária a medição do imóvel dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
JOSÉ ALÍPIO CARVALHO	***.731.906-**	FAZENDA CURRALINHO	29,9403	JOSE ALÍPIO CARVALHO/FAZENDA CURRALINHO, ADÃO ALÍPIO CARVALHO/FAZENDA CURRALINHO.

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -23 2128018 - 1

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunitária que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados no município de JAPONVAR

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
FRANCISCO DE SALES FERREIRA	***.553.826-**	FAZENDA PORTEIRAS DENOMINADA NOVA MINDA	1,3027	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA PORTEIRAS
GERACINO MENDES SOARES	***.310.006-**	FAZENDA MANGAI PAU PRETO GLEBAS A E B	18,9030	VALDOMIRA MENDES SOARES, SÍTIO OLIVEIRA; VENERINDA BARBOSA DA SILVA, SÍTIO SILVA
GERALDINO JUSTINIANO DE AQUINO	***.320.606-**	FAZENDA MANGAI PAU PRETO	21,8745	ESPOLIO MANOEL SOARES DE SALS, FAZENDA RODRIGUES
GILDASIO ALVES FERREIRA	***.345.106-**	FAZENDA PORTEIRAS DENOMINADO DOIS BARREIRO	1,0220	OSVALDO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, SÍTIO SOUZA
IARA FIUZA DE SOUZA	***.413.876-**	FAZENDA PORTEIRAS	21,2854	EDINALDO DE SOUZA CORDEIRO, FAZENDA PORTEIRAS; AVG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA, FAZENDA PORTEIRAS
JOÃO BATISTA SIMÕES OLIVEIRA	***.813.596-**	FAZENDA MANGAI	4,8428	DAVID ALVES DE OLIVEIRA, FAZENDA MANGAI; CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA MANGAI
JOAQUIM DE JESUS CARVALHO	***.973.466-**	FAZENDA MANGAI	2,2161	CONFRONTANTE NAO IDENTIFICADO, FAZENDA MANGAI
JOSE ANTONIO PEREIRA	***.847.076-**	FAZENDA PORTEIRAS	10,6441	ESPOLIO MATEUS PEREIRA LIMA, SÍTIO LIMA
NARCISIO JUSTINIANO DE AQUINO	***.897.436-**	FAZENDA MANGAI	3,7117	EDEMAR SIMOES DE OLIVEIRA, FAZENDA MANGAI; MAURO AQUINO BARBOSA, FAZENDA MANGAI

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 cm -23 2128096 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1231001189/2025. Participantes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa e Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Vale do São Francisco - acdvsf. Objeto: Mútua cooperação para fomento ao desenvolvimento agropecuário da OSC, por meio da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, especialmente a aquisição dos bens previstos no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 123120 608 111 4420 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 22/09/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Rosimeire Queiroz Lisboa dos Santos - Matrícula: M1165153-6

3 cm -23 2128029 - 1

TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 005/2025

PROCESSO SEI Nº 1230.01.0008007/2024-86
Termo de confissão e de parcelamento de débito oriundo de danos ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias, que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária E Abastecimento – SEAPA e o município de Alto Rio Doce, na forma abaixo:

O Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária E Abastecimento – SEAPA, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Prédio Gerais, 10º Andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.573/0001-67, neste ato representada por seu ordenador de despesas, THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES, brasileiro, casado, Secretário de Estado, doravante denominada Administração Pública Celebrante, e o Município de Alto Rio Doce, sediado na Praça Doutor Miguel Batista Vieira, 121 – Centro/Alto Rio Doce – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.748/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Victor de Paiva Lopes, adiante denominado apenas INTERESSADO, resolvem celebrar o presente termo de confissão e de parcelamento de débito, regido pelo Decreto Estadual nº 46.830, de 14/09/2015, e pelas cláusulas que se seguem:

Cláusula primeira – do valor

O valor do débito apurado, atualizado e corrigido até o mês de agosto de 2025, não incluídos custas e honorários, conforme memória de cálculo anexa, é de R\$ 65.109,09 (sessenta e cinco mil cento e nove reais e nove centavos).

Cláusula segunda – da confissão

O INTERESSADO confessa ser devedor, em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE, da quantia acima exposta, referente a crédito estadual de natureza não tributária, consubstanciado no Auto de Apuração de danos ao Erário – AADE – nº 11508543/2025, devido às irregularidades na execução do Convênio de Saida nº 1231001772/2022, celebrado entre o Município de Alto Rio Doce, do qual é Prefeito, e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA/MG.

§ 1º A presente confissão de débito, efetuada nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil, é irrevogável e irretratável e importa no reconhecimento do débito respectivo, na desistência de impugnações, defesas e recursos interpostos na esfera administrativa e na desistência de eventuais embargos à execução ou quaisquer outras medidas judiciais, o que deverá ser providenciado pelo INTERESSADO.

§ 2º Quaisquer emolumentos cartorários extrajudiciais, em razão de anterior encaminhamento da certidão da dívida ativa para protesto, não estão abarcados no parcelamento, devendo ser quitados diretamente pelo INTERESSADO no cartório competente.

§ 3º Até a sua consolidação, a dívida ora confessada estará sujeita a atualização e a incidência de juros de mora, ambos calculados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

§ 4º Em caso de o INTERESSADO incorrer em novo inadimplemento, o presente termo de confissão e de parcelamento de débito poderá ser apontado a protesto.

26 cm -23 2128090 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 1469/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Dinaldo Garcia	***.211.756-**	3104072022085942	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso V, Decreto 30.879/90 Art. 7º Inciso V

4 cm -23 2127768 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509244936802634.

EDITAL DE VISTA

Planejamento SIRP nº 169/2025 - Pregão eletrônico para registro de preço nº 169/2025 - Processo EMATER-MG/SEI nº: 3040.01.0003776/2025-84. Objeto: aquisição de sementes de hortaliças, tendo como licitante vencedor dos lotes 1 a 7, 9 e 10 a empresa KM JUNIOR LTDA, CNPJ nº 13.225.851/0001-84, no valor total de R\$ 2.307.500,00 (dois milhões, trezentos e sete mil e quinhentos reais) e tendo como licitante vencedor do lote 8 a empresa GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 07.097.898/0001-07, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Comissão Permanente de Licitação. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO Nº 1468/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Almeida e Silva Transportes e Serviços Ltda	***.914.474-**	072246 Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso V.
Araci Maria dos Santos Moreira e Outra	***.140.716-**	016171 Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Belchior Alves Moreira	***.587.336-**	3122052020154337	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Rafaela Silva Oliveira	***.236.076-**	3125052020090808	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Simão José de Figueiredo	***.618.666-**	033916 Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Antônio Cândido da Silva			